

**DECRETO Nº 995/2014
DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

EMENTA: Revoga os valores disciplinados no Decreto 969/2013, e disciplina novos valores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual de valores conforme as diretrizes de mercado, e o pagamento de diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores do Poder Executivo Municipal, que se deslocarem, temporariamente, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias constantes no anexo I do Decreto 969/2013, que passam a vigorar conforme o quadro descrito no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Macaparana, em 06 de Março de 2014.


Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.


PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	INTERESTADUAL
	Recife João Pessoa Caruru	Recife João Pessoa Caruaru	Exceto: Recife João Pessoa Caruaru	Exceto: Recife João Pessoa Caruaru	EXCETO PARAÍBA
PREFEITO VICE-PREFEITO	R\$ 240,00	R\$ 70,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 600,00
SECRETÁRIOS	R\$ 200,00	R\$ 50,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00
DIRETORES	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 300,00
SERVIDORES	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 200,00

Macaparana, em 06 de Março de 2014.



PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL